



Fis: N°	02
Proc. N°	2194/18

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

029/2018



PLC

“ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO DE 2019”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 35,96 (trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Barueri – UFIB, para o exercício de 2019.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Extrair cópias e enviar-las aos
Vereadores
Em 11/12/2018
Presidente

As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 11/12/2018
Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA
Em 11/12/2018
Presidente


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 11/12/2018
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

04-DEZ-2018 14:56 003464 2/2